



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

## DIÁRIO DA JUSTIÇA Eletrônico

ANO 10 Nº 2.482 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

14 PÁGINAS

Disponibilização: quarta-feira, 14 de março 2018.

### Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

#### PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

#### VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
DÉBORA MARIA LIMA MACHADO

#### CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho  
DALILA NASCIMENTO ANDRADE

#### VICE-CORREGEDORA REGIONAL

Desembargadora do Trabalho  
MARIZETE MENEZES CORRÊA

#### DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

#### SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Sílvia Renata Rocha Pereira

#### SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIO

Manuela Rocha Barbosa de Menezes

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré  
40055-000 - Salvador - Bahia - Tel.: (71) 3319.7070  
Diagramação: Seção de Mídias Gráficas do TRT5  
E-mail: grafica@trt5.jus.br

### Atos da Presidência

#### ATO TRT5 Nº 0080, DE 14 DE MARÇO DE 2018

*Altera o Ato TRT5 Nº 299, de 29 de maio de 2013, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias para indenização das despesas extraordinárias de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, além das respectivas passagens, no âmbito do Tribunal Regional da 5ª Região, e dá outras providências.*

A EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA DE LOURDES LINHARES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 21, §§ 2º e 7º do Ato TRT5 Nº 299/2013, alterado pelo Ato TRT5 Nº 068/2017 e pelo Ato TRT5 Nº 416/2017;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT Nº 212 de 23 de fevereiro de 2018, que altera a Resolução CSJT Nº 124 de fevereiro de 2013 que regulamenta a concessão de diárias e a aquisição de passagens aéreas no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;

CONSIDERANDO o entendimento registrado nos autos do PROAD 1248/2018 do TRT da 5ª Região, para alteração do Anexo II do Ato TRT5 Nº 299/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos à concessão de diárias e passagens no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região,

RESOLVE fixar que:

**Art. 1º** A atualização do valor padronizado de ressarcimento de transporte estabelecido no art. 21, §§ 2º e 7º do Ato TRT5 Nº 299/2013, deverá ocorrer semestralmente, por meio de Portaria da Diretoria-Geral, divulgada no ambiente da Intranet deste Tribunal Regional do Trabalho.

**Art. 2º** O Anexo II discriminado no Art. 10 do Ato TRT5 Nº 299/2013 fica alterado pelo Anexo constante deste Ato.

**Art. 3º** Por força da Resolução CSJT Nº 212 de 23 de fevereiro de 2018, o artigo 2º do Ato TRT5 Nº 416/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“...Art.2º. O beneficiário, para viagens que exijam três ou mais noites, que necessitar transportar bagagem com peso superior ao estabelecido na franquia e até o limite de 23 (vinte e três) quilos, deverá informar na sua requisição de passagens, para aquisição antecipada pela Administração. Caso isso não ocorra, o Tribunal concederá o bilhete de passagem sem inclusão do referido serviço, devendo o usuário arcar com as despesas de despacho de bagagem, que não será objeto de reembolso.

§ 1º. Excepcionalmente, caso a aquisição da passagem não tenha contemplado o despacho de bagagem, em decorrência de fato superveniente a que o beneficiário não der causa, o magistrado, servidor ou colaborador eventual poderá requerer o ressarcimento dos pagamentos efetuados com despacho de bagagem, de forma justificada, no prazo de 5 (cinco) dias do retorno da viagem, apresentando o respectivo comprovante nominal...”.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 14 de março de 2018.

**MARIA DE LOURDES LINHARES**

Desembargadora Presidente

**ANEXO**  
**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Inicial

Prorrogação

**PROPONENTE**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_

**BENEFICIÁRIO**

Nome:			
CPF:		Matrícula:	
Cargo/Função:		Lotação:	
C/C n.º	Agência:	Banco:	
Meio de transporte:			
Local de origem:	Avião    Ônibus    Veículo oficial		
	Veículo próprio		
TRECHO	PERÍODO		
Justificativa do serviço a ser executado:			
Justificativa a que se refere o art. 8º da Resolução CSJT nº 124/2013			
Em    /    /    .			
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/> Assinatura do proponente			

**CONCESSÃO AUTORIDADE COMPETENTE**

Autorizo, devendo ser baixada a portaria das diárias necessárias, conforme ATO TRT5 nº 299/2013.	Data:	Maria de Lourdes Linhares  Presidente do TRT da 5ª Região
Não autorizo.	____/____/____	Presidente do TRT da 5ª Região

**ATO TRT5 Nº 082, DE 13 DE MARÇO DE 2018**  
(republicado por erro material)

Suspende o expediente e os prazos nos processos físicos e eletrônicos nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Salvador; Vara do Trabalho de Senhor do Bonfim e Secretaria da 2ª Turma.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA DE LOURDES LINHARES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do PROAD Nº 2068/2018, que trata da realização de treinamentos da Versão 2.0 do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nas Unidades designadas "Píloto", quais sejam, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Salvador, Vara do Trabalho de Senhor do Bonfim, Secretaria da 2ª Turma, inclusive os Gabinetes dos Desembargadores que compõem a 2ª Turma, bem como da necessidade de suspensão do expediente nas respectivas Unidades, a fim de possibilitar que todos os servidores participem da ação de capacitação,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende o expediente e os prazos processuais físicos e eletrônicos nas unidades relacionadas, conforme abaixo discriminado:

UNIDADES PILOTO	DATA DA SUSPENSÃO
1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Salvador	09/04/2018
Vara do Trabalho de Senhor do Bonfim	10/04/2018
Secretaria da 2ª Turma	12/04/2018

§ 1º. A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do primeiro dia útil subsequente à data da suspensão respectiva.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 13 de março de 2018.

**MARIA DE LOURDES LINHARES**  
Desembargadora Presidente

**ATO TRT5 Nº 0085, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

*Designa Juiz Auxiliar da Corregedoria para auxiliar na condução dos processos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA DE LOURDES LINHARES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação Nº 39, de 8 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria, FIRMO FERREIRA LEAL NETO, para auxiliar na condução dos processos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato TRT5 nº 0410, de 10 de novembro de 2017.

Publique-se.

Salvador, 14 de março de 2018.

**MARIA DE LOURDES LINHARES**  
Desembargadora Presidente

**ATO  
(PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA D.O.U., EDIÇÃO DE 15/03/2018)  
VACÂNCIA**

**81/2018**-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, PROAD 2507/2018; RESOLVE: Declarar vacância do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro único de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, ocupado pela servidora LEILA DE ANDRADE BARRETO com efeitos a contar de 09/03/2018, em razão de posse em cargo inacumulável.

**PORTARIA  
(PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA D.O.U., EDIÇÃO DE 15/03/2018)  
PENSÃO**

**347/2018**-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo PROAD- 1895/2018, RESOLVE: Conceder pensão vitalícia a ANA MARIA CUNHA TAVARES, viúva do servidor falecido Sérgio Augusto dos Santos Tavares, com fundamento nos artigos 215, 217, I e 222, VII, "b", "6", da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei 13.135/2015); art. 40, §7º, II, da Constituição Federal de 1988, e art. 2º, II, da Lei nº 10.887/2004, calculada sobre os proventos do servidor falecido, à base de 100% (cem por cento), a contar de 07/02/2018, data do óbito do ex-servidor.

**PROCESSOS**

Processo:**1957/2018**

Requerente: Jussara Maria Serra de Macedo

Assunto: Abono de permanência

Despacho: "(...)acolho o parecer da Secretaria de Assessoramento Jurídico, para deferir a concessão do abono de permanência à servidora JUSSARA MARIA SERRA DE MACEDO, com efeitos financeiros a partir de 26/02/2018."

Processo:**2410/2018**

Requerente: José Alberto Lima Medrado

Assunto: Conversão em pecúnia

Despacho: Com base na Resolução nº 72, de 27 de agosto de 2010, do CSJT, alterada pela Resolução nº 95/2012, defiro a conversão em pecúnia de 05 (cinco) meses de licença-prêmio não gozados e nem computados em dobro para fins de aposentadoria do servidor aposentado José Alberto Lima Medrado.

**PORTARIAS  
DESIGNAÇÃO**

**0374/2018**-PAULO JORGE ARAUJO DE CARVALHO-NÚCLEO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-09/03/2018 (Processo PROAD: 2535/2018).- ULI MARA BACELAR BARRETTO DE ARAUJO LAGOEIRO-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-09/03/2018 (Processo PROAD: 2535/2018).

**0380/2018**-RITA DE CASSIA LISBOA CORDEIRO-NÚCLEO DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE PAGAMENTO-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-01/04/2018 (Processo PROAD: 2572/2018).

**RESPONDER PELO ENCARGO**

**0375/2018**-JOSEMAR ARLEGO PARAGUASSU JUNIOR-SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-06/03/2018-08/03/2018 (Processo PROAD: 2325/2018).

**DESLIGAMENTO**

**0372/2018**-PAULO JORGE ARAUJO DE CARVALHO-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-09/03/2018 (Processo PROAD:

2535/2018).-ULI MARA BACELAR BARRETTO DE ARAUJO LAGOEIRO-NÚCLEO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-09/03/2018 (Processo PROAD: 2535/2018).

**0377/2018**-KATIA DE SOUZA MOURA-NÚCLEO DE LICITAÇÃO DA COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-13/03/2018 (Processo PROAD: 15032/2017).

**0379/2018**-BRUNO BRAGA CORREIA-NÚCLEO DE ACESSORAMENTO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE PAGAMENTO-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-01/04/2018 (Processo PROAD: 2572/2018).

**REMOÇÃO**

**0373/2018**-PAULO JORGE ARAUJO DE CARVALHO-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-NÚCLEO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL-09/03/2018 () (Processo PROAD: 2535/2018).-ULI MARA BACELAR BARRETTO DE ARAUJO LAGOEIRO-NÚCLEO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-09/03/2018 () (Processo PROAD: 2535/2018).

**DIÁRIAS**

**329/2018** – HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA – JUIZ DO TRABALHO – TRT 2ªREGIÃO – PARTICIPAR COMO PALESTRANTE - 1 e 1/2 - 13/03/2018 a 14/03/2018.

**325/2018** – OTÁVIO AMARAL CALVET – JUIZ DO TRABALHO – TRT 1ªREGIÃO – PARTICIPAR COMO PALESTRANTE - 1 a 1/2 - 11/03/2018 e 12/03/2018.

**0376/2018** - NEUBERT SANTOS DE AMARAL - TÉCNICO JUDICIÁRIO - GUANAMBI/BA - SEGURANÇA PREVENTIVA - 3 e 1/2 - 16/03/2018 a 19/03/2018.

**DIÁRIAS - RETIRRATIFICAÇÃO**

**0366/2018 - 0112/2018** - JOSÉ LUIZ DA COSTA PAIVA - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO - VARA DO TRABALHO DE ITAMARAJU - FÉRIAS DO JUIZ TITULAR - 5 e 1/2 - 28/01/2018 a 02/02/2018.(PROAD 1158/2018).

**RETIRRATIFICAÇÃO/RECESSO**

**371/2018**-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o PROAD nº 15173/2017;RESOLVE: RERRATIFICAR a portaria TRT5 2133/2018, divulgada no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 5ª Região, edição de 18/12/2017, que trata de convocação do servidor para trabalhar no recesso 2017/2018, para retificar o período trabalhado do servidor Hugo Marconi Abreu Batista:

HUGO MARCONI ABREU BATISTA	20/12/2017 A 22/12/2017, 27/12/2017 A 29/12/2017 E 04/01/2018(7 DIAS)
-------------------------------	--

**Corregedoria**

**Correição Ordinária realizada no período de  
21 a 23 de fevereiro de 2018.**

**(REPUBLICADA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL)**

Aos 21 dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às 11h, foi instalada a Correição Ordinária na 5ª. VARA DO TRABALHO DE SALVADOR,

neste Estado, da qual foram notificadas a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA e a Associação Baiana dos Advogados Trabalhistas – ABAT, através do Edital nº 008/2017, divulgado no Diário de Justiça Eletrônico Ano 10, nº 2427, em 05 de dezembro de 2017. A equipe da Exm<sup>a</sup>. Corregedora Regional, **Desembargadora do Trabalho DALILA NASCIMENTO ANDRADE**, esteve composta dos seguintes servidores: **André Fagundes Freitas**, Chefe de Núcleo de Correções / Técnico Judiciário; **Carlos Lúcio Gomes da Silva**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário da Área de Segurança; **Láís Lima Dias**, Assistente Administrativo / Técnico Judiciário; **Lílian Campos de Brito**, Diretora de Secretaria da Corregedoria Regional / Técnico Judiciário; **Maysa Oliveira Lago dos Reis**, Assistente de Gabinete / Técnico Judiciário e **Uli Mara Bacelar B. De A. Lagoeiro**, Chefe de Núcleo / Técnico Judiciário.

Presentes o Exm<sup>o</sup>. Juiz Substituto Designado, no exercício da titularidade, Dr. Guilherme de Macedo Veras, a Exm<sup>a</sup>. Juíza Substituta Designada (provisório) Dra. Michelle Pires Bandeira Pombo, o Diretor de Secretaria, Maurício Santana Pacheco, e demais Servidores da Vara. Ausente a Exm<sup>a</sup>. Juíza Titular Dra. Dorotéia Silva de Azevedo Mota, por estar atuando como Juíza Auxiliar da Presidência biênio 2017/2019 (Ato TRT5 nº 0397 de 07/11/17).

Com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos deste TRT, dos dados estatísticos do Sistema e-Gestão e do Sistema de Apoio à Decisão, bem como dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, Secretaria de Gestão Estratégica, nos esclarecimentos prestados pela Vara do Trabalho e constatações decorrentes da inspeção processual e vistoria de papéis, a Exm<sup>a</sup> Corregedora Regional registrou algumas observações e recomendações nesta Ata.

Observe-se que os dados estatísticos apresentados são os consolidados pelo Sistema e-Gestão e pelo Sistema de Apoio à Decisão. Quanto aos outros dados desta Ata, a coleta feita nos respectivos sistemas foi realizada em 06/02/2018, e abrangeu o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Destaca-se que, em razão da norma disposta no artigo 3º da Resolução nº 244 de 12/09/2016 do Conselho Nacional de Justiça, que determina a suspensão da realização de audiências e sessões de julgamento e da contagem dos prazos processuais em todos os órgãos do Poder Judiciário, inclusive da União, no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro de cada ano, bem como a existência de feriados locais e regionais, não serão registrados alguns dados estatísticos relativos ao ano de 2018.

## I – ESTRUTURA FUNCIONAL DA UNIDADE

### 1. JUÍZES

A Exm<sup>a</sup>. Juíza Dra. Dorotéia Silva de Azevedo Mota exerce a titularidade da Vara desde 24/04/2015 e, de acordo com as informações cadastrais constantes no Sistema de Recursos Humanos deste TRT, reside na cidade de SALVADOR, sede da jurisdição.

No período de 29/03/2010 a 23/10/2017, Dra. Ana Cecília Magalhães Amoedo atuou como Juíza Substituta Designada da Unidade, tendo sido sucedida pelo Exm<sup>o</sup>. Juiz Substituto Dr. Guilherme de Macedo Veras.

A Exm<sup>a</sup>. Juíza Substituta Dra. Michelle Pires Bandeira Pombo foi designada, em 18/12/2017, para atuar provisoriamente na unidade, uma vez que a Magistrada Titular passou a ser a Juíza Auxiliar da Presidência (biênio 2017/2019).

Destaca-se que, em razão do curto período de atuação tanto do Juiz Substituto Designado quanto da Juíza Substituta Designada (provisória), não serão registradas, nessa ata, informações sobre produtividade/prazos médios para julgamento desses magistrados.

No ano de 2017, de acordo com o Relatório de Convocações de Juízes, apenas a Exm<sup>a</sup>. Juíza Dra. Andréa Presas Rocha foi convocada para atuar na Unidade Judiciária por 01 (um) dia. De 01/01/2018 a 06/02/2018 não há registro de convocações.

### 1.1 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2017 os afastamentos/licenças dos magistrados totalizaram 3 (três) dias, todos referentes a Licença Para Tratamento de Saúde.

E no corrente ano até 06/02/2018, não houve registro de afastamentos ou licenças dos Magistrados no Sistema de Recursos Humanos do Tribunal.

## 2. SERVIDORES

### 2.1 LOTAÇÃO

Verificou-se, com base na consulta dos dados cadastrais do Sistema de Recursos Humanos, que a Unidade correccionada tem a lotação de 12 (doze) servidores.

Carla Paranhos da Silva	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente de Juiz	15/12/2017	15/12/2017
Carlos Eduardo Diniz Lopes	Lotação Provisória	Assistente de Juiz	28/10/2015	30/10/2017
Fernanda Bandeira Rivas	Analista Judiciário / Judiciária	Calculista	001/04/2013	01/09/2016
Henrique da Silva Ancelmo	Técnico Judiciário / Administrativa	-	06/04/2015	23/01/2017
Isabel Cristina Barreto Paranhos	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente	07/07/1994	05/11/1996
Isis Clarissa Araujo Silva	Analista Judiciário / Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria	29/05/2006	21/09/2016
Kathlyen Soares dos Santos Maia	Técnico Judiciário / Administrativa	Assistente Administrativo 2	03/04/2014	16/07/2014
Luana Bandeira Vieira	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	31/05/2013	25/01/2016
Maria Luiza Carvalho Guimaraes	Analista Judiciário / Judiciária	-	30/11/1993	01/12/2014
Maurício Santana Pacheco	Técnico Judiciário / Administrativa / Segurança	Diretor de Secretaria	16/09/1993	29/04/2015
Roberta Campos Costa Ludovice	Técnico Judiciário / Administrativa	Secretário de Audiência	18/05/2012	08/08/2013
Rosana Moreira Moraes Ferreira	Técnico Judiciário / Administrativa	Calculista	03/10/2005	03/03/2015

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

Observa-se que o quadro de lotação atual da unidade **se encontra** dentro dos limites estabelecidos pela Resolução 63 do CSJT, com suas alterações posteriores.

### 2.2 ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES DA UNIDADE

Com relação ao quadro funcional, entre 01/01/2017 e o início dos trabalhos correccionais, a Unidade teve alteração de 6 (seis) servidores.

SERVIDOR	INÍCIO NA LOTAÇÃO	SAÍDA DA LOTAÇÃO
Thuila Rego de Araujo Dantas	16/09/2014	22/01/2017
Ariana de Melo Correa	27/02/2012	29/10/2017
Lorena Goes Sampaio	30/04/2015	06/11/2017
Henrique da Silva Ancelmo	23/01/2017	
Carlos Eduardo Diniz Lopes	30/10/2017	
Carla Paranhos da Silva	15/12/2017	

(Fonte: TRT – Sistema de Recursos Humanos)

### 2.3 AFASTAMENTOS/LICENÇAS (EXCETO FÉRIAS)

Conforme dados cadastrais obtidos no Sistema de Recursos Humanos, no ano de 2017 os afastamentos/licenças dos servidores totalizaram 237 (duzentos e trinta e sete) dias, sendo 180 (cento e oitenta) referentes a Licença Gestante e 57 (cinquenta e sete) referentes a Licença Para Tratamento de Saúde.

No corrente ano até 06/02/2018, não houve registros de afastamentos ou licenças dos servidores, no Sistema de Recursos Humanos do Tribunal.

## II – SITUAÇÃO PROCESSUAL – PRODUTIVIDADE DA VARA

Conforme dados extraídos do Sistema e-Gestão, durante o ano de 2017, a Vara inspecionada recebeu 1.467 (um mil quatrocentos e sessenta e sete) processos, com a seguinte discriminação: 1.346 (um mil trezentas e quarenta e seis) ações; 9 (nove) processos de execução originária e 112 (cento e doze) cartas.

No corrente ano até 31 de janeiro de 2018, a Vara inspecionada recebeu 41 (quarenta e um) processos, com a seguinte discriminação: 31 (trinta e um) ações; 1 (um) processo de execução originária e 9 (nove) cartas.

De acordo com dados extraídos no Sistema de Apoio à Decisão, até 06/02/2018, encontravam-se em andamento na Unidade 3917 (três mil novecentos e dezessete) processos com as seguintes situações processuais: 2537 (dois mil quinhentos e trinta e sete) na fase de conhecimento, 69 (sessenta e nove) na fase de liquidação e 1311 (um mil trezentos e onze) na fase de execução.

### 1. PRODUTIVIDADE VARA

#### PROCESSOS EM CONHECIMENTO (Recebidos\* x Solucionados)

PERÍODO	2016	2017
Recebidos	1.321	1.346
Solucionados	1.165	1.178
Percentual	88,19%	87,52%

\*casos novos e processos com sentenças anuladas  
(Fonte: Sistema e-Gestão)

#### PROCESSOS EM EXECUÇÃO (Execução Iniciada x Execução Baixada)\*

PERÍODO	2016	2017
Iniciadas	421	486
Baixadas	513	971
Percentual	121,85%	199,79%

\*excetuando-se os suspensos e arquivados provisoriamente  
(Fonte: Sistema e-Gestão)

### SENTENÇAS LÍQUIDAS DA UNIDADE

PERÍODO	2016	2017
Sentenças	351	406
Líquidas	1	0
Percentual	0,28%	0%

(Fonte: Sistema e-Gestão)

### 2. PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO (em dias)

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016	2017
Prolação da Sentença na fase de Conhecimento	Rito Sumaríssimo	172,36	129,60
	Exceto Rito Sumaríssimo	323,15	330,77
Encerramento da Liquidação	Rito Sumaríssimo	617,67	626,83
	Exceto Rito Sumaríssimo	1.385,93	1.066,59
Extinção da Execução	Rito Sumaríssimo	2.885,81	3.568,77
	Demais Ritos (Entes Privados)	2.882,60	3.602,04
	Demais Ritos (Entes Públicos)	3.078,57	3.431,36

(Fonte: Sistema e-Gestão)

### 3. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS

Conforme constou no Relatório do Diretor de Secretaria, em média, são designadas 15 (quinze) audiências por dia, sendo 09 (nove) inaugurais, 01 (uma) de rito sumaríssimo, 04 (quatro) de instrução e 01 (uma) para tentativa de conciliação – processo na fase de execução. As sessões ocorrem de segunda a quinta-feira com início da pauta marcado para 08h35, observado o intervalo de 03 (três) minutos entre as audiências inaugurais e 10 (dez) minutos entre as de instrução.

Foi informado que até o dia anterior ao início dos trabalhos correccionais as audiências inaugurais dos processos submetidos ao rito sumaríssimo estavam sendo designadas para 08/05/2018 e as submetidas ao rito ordinário para 21/05/2018. Os adiamentos dos processos submetidos ao rito ordinário estavam sendo designados para 12/12/2018.

#### 3.1 PRAZOS MÉDIOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS\*

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ		2016	2017
Realização da 1ª Audiência	Rito Sumaríssimo	129,72	87,69
	Exceto Rito Sumaríssimo	155,79	127,64
Encerramento da Instrução	Rito Sumaríssimo	162,33	111,09
	Exceto Rito Sumaríssimo	324,84	336,48

\*Os prazos médios consideram o número de dias decorridos entre as datas dos eventos – inicial e final – independente dos períodos de suspensão do expediente, cadastrados nos sistemas SAMP e PJ-e, inclusive do recesso forense.  
(fonte: Sistema e-Gestão).

Verifica-se que os prazos **não** obedecem ao previsto no art. 74, § 2º, do Provimento CR nº 04/2012.

A Exmª. Corregedora Regional **determinou** que os Juízes encontrem solução razoável no sentido de reduzir os interstícios dos adiamentos das audiências, conforme artigo 74, §§ 2º e 3º, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional – Provimento CR nº 04/2012.

#### 4. PROCESSOS PENDENTES DE DESPACHO/ CUMPRIMENTO DETERMINAÇÕES:

Segundo informações constantes do Relatório do Diretor de Secretaria, até 21/02/2018 existiam:

a) **221 (duzentos e vinte e um) processos pendentes de despacho (mais antigo com data de 15/01/2018);**

b) **257 (duzentos e cinquenta e sete) processos com atos/despachos pendentes de cumprimento (mais antigo com data de 12/01/2018);**

c) **62 (sessenta e dois) processos pendentes de elaboração de cálculos, sendo que 38 (trinta e oito) estavam há mais de 30 (trinta) dias com os calculistas do Juízo, descontado o período do recesso;**

d) **01 (um) processo com os Assistentes de Juízes para análise.**

e) **03 (três) processos pendentes de expedição de certidão de crédito.**

### III – ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE - PRODUTIVIDADE – PRAZOS MÉDIOS PARA JULGAMENTO

#### 1. ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS DA UNIDADE

Conforme relatório do Diretor de Secretaria, o Juiz Substituto Designado comparece à Unidade às segundas e terças-feiras, enquanto a Juíza Substituta Designada (provisória) comparece às quartas e quintas-feiras.

#### 2. PRODUTIVIDADE

##### JUÍZA TITULAR: DOROTÉIA SILVA DE AZEVEDO MOTA

PRODUTIVIDADE	2016	2017*
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>		
Conciliações	156	181
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	122	265
Extintos com resolução de mérito	12	9
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>		
Extintos sem resolução de mérito	9	28
Arquivamento	71	46
Desistência	26	19
Outras decisões sem resolução de mérito	7	17
<b>TOTAL</b>	<b>403</b>	<b>565</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	0	0

\*período de 01/01 a 07/11/17  
(Fonte: Sistema e-Gestão)

##### JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA (REMOVIDA): ANA CECÍLIA MAGALHÃES AMOEDO

PRODUTIVIDADE	2016	2017*
<b>COM EXAME DO MÉRITO</b>		
Conciliações	208	158
Procedentes, Procedentes em Parte ou Improcedentes	275	210
Extintos com resolução de mérito	4	53
Outras decisões com resolução de mérito	0	4
<b>SEM EXAME DO MÉRITO</b>		
Extintos sem resolução de mérito	46	15
Arquivamento	72	63
Desistência	43	24
Outras decisões sem resolução de mérito	6	07
<b>TOTAL</b>	<b>654</b>	<b>481</b>
Destaque: Processos com Sentença Líquida Proferida	0	0

\*período de 01/01 a 23/10/17  
(Fonte: Sistema e-Gestão)

#### 2.1 PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA:

Conforme relação fornecida pelo Diretor de Secretaria:

a) A Exmª. Juíza Titular **Dra. DOROTEIA SILVA DE AZEVEDO MOTA** possuía **04 (quatro)** processos conclusos para julgamento, todos na fase de cognição e **dentro do prazo**.

b) O Exmº Juiz Substituto Designado, respondendo pela titularidade da unidade, **Dr. GUILHERME DE MACEDO VERAS** possuía **72 (setenta e dois)** processos conclusos para julgamento, sendo (quarenta e três) na fase de cognição e 30 (trinta) na fase de execução. Do total informado, **08 (oito) estão fora do prazo**.

c) A Exmª. Sra. Juíza Substituta Designada provisoriamente **Dra. MICHELLE PIRES BANDEIRA POMBO** possuía **46 (quarenta e seis)** processos conclusos para julgamento, sendo 19 (dezenove) na fase de cognição, 01 (um) na de liquidação e 28 (vinte e oito) na de Execução, **todos dentro do prazo**.

d) A Exmª. Sra. Juíza Substituta **Dra. ANA CECÍLIA MAGALHÃES AMOEDO** possuía **23 (vinte e três)** processos conclusos para julgamento na fase de cognição. Do total informado, **14 (catorze) estão fora do prazo**.

e) O Exmº Juiz Substituto **Dr. MAURICIO LOPEZ FREITAS** possuía **04 (quatro)** processos conclusos para julgamento na fase de cognição, **todos fora do prazo**.

f) O Exmº Juiz Substituto **Dr. ANDERSON RICO MORAES NERY** possuía **03 (três)** processos conclusos para julgamento na fase de cognição. Do total informado, **01 (um) está fora do prazo**.

g) A Exmª. Sra. Juíza Substituta **Dra. CAROLINA GUERREIRO MORAIS FERNANDES** possuía **02 (dois)** processos conclusos para julgamento, na fase de cognição e **dentro do prazo**.

h) A Exmª. Sra. Juíza Substituta **Dra. MONIQUE FERNANDES SANTOS MATOS** possuía **04 (quatro)** processos conclusos para julgamento na fase de cognição. Do total informado, **02 (dois) estão fora do prazo**.

i) A Exmª. Sra. Juíza Substituta **Dra. PAULA LEAL LORDELO LINO** possuía **01 (um)** processo concluso para julgamento na fase de cognição, **dentro do prazo**.

j) A Exmª. Sra. Juíza Substituta Dra. **ANA FÁTIMA CASTELO BRANCO TEIXEIRA** possuiá 01 (um) processo concluso para julgamento na fase de cognição, dentro do prazo.

Examinando-se a organização dos processos no Pje e considerando informação registrada pelo Diretor de Secretaria em relatório, verificou-se a existência de caixa alocada na tarefa “Análise de Execução” contendo 12 processos com certidão do calculista e aptos à prolação de decisão de execução, sem a efetivação da conclusão ao magistrado para julgamento por meio do envio à tarefa correspondente no PJE (Minutar Sentença - Exec), e não informados na relação de processos conclusos apresentada quando do início dos trabalhos correicionais.

Dentre os processos híbridos (e-SAMP), verificou-se ainda a existência de processo pendente de julgamento de Embargos à Execução, com determinação de conclusão e já encaminhado ao Assistente de Juiz desde 28/09/17, também sem o registro de tramitação de conclusão e não relacionado pelo Diretor.

Foi transmitido ao Diretor de Secretaria que o procedimento da unidade obsta a fiscalização e controle da produtividade dos senhores magistrados por esta Corregedoria, sendo prática impeditiva de seus registros junto ao e-Gestão. Solicitaram-se a correção do procedimento e inclusão dos processos encontrados nas listagens de pendências dos magistrados respectivos, o que foi providenciado de imediato.

A Exmª. Corregedora salienta a missão precípua das Corregedorias dos Tribunais, destacando a importância do seu papel orientador, e também fiscalizador dos procedimentos adotados pelas unidades judiciárias, e registra que a adoção de tais práticas comprometem o levantamento fidedigno das informações a respeito da produtividade dos Juízes da unidade. **Nesse sentido determina ao Sr. Diretor da Secretaria que se abstenha de semelhante prática em face desse caráter obstativo apontado.** Registre-se que a conclusão ao magistrado deve ser efetuada ainda que este se encontre em gozo de férias, uma vez que o setor de controle de produtividade desta Corregedoria desconta os períodos de afastamento quando da apuração de eventuais atrasos.

### 3. PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO

#### JUÍZA TITULAR: DOROTÉIA SILVA DE AZEVEDO MOTA

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017*
<b>Rito Sumaríssimo</b>		
Nº de Processos	9	24
Prazo Médio	24,11	39,38
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>		
Nº de Processos	78	301
Prazo Médio	27,69	41,74
<b>Julgamento de Embargos de Declaração</b>		
Nº de Processos	20	95
Prazo Médio	3,90	12,08
<b>Julgamento de Embargos à Execução</b>		
Nº de Processos	49	70
Prazo Médio	2,06	4,67
<b>Julgamento de Embargos de Terceiros</b>		
Nº de Processos	3	5
Prazo Médio	17	32,60

\*período de 01/01 a 07/11/17  
(Fonte: Sistema e-Gestão)

#### JUÍZA SUBSTITUTA DESIGNADA (REMOVIDA): ANA CECÍLIA MAGALHÃES AMOEDO

PRAZOS MÉDIOS A PARTIR DA CONCLUSÃO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA	2016	2017*
<b>Rito Sumaríssimo</b>		
Nº de Processos	4	19
Prazo Médio	5,75	21,79
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>		
Nº de Processos	115	235
Prazo Médio	80,87	60,55
<b>Julgamento de Embargos de Declaração</b>		
Nº de Processos	123	78
Prazo Médio	15,97	9,68
<b>Julgamento de Embargos à Execução</b>		
Nº de Processos	60	49
Prazo Médio	1,08	6,35
<b>Julgamento de Embargos de Terceiros</b>		
Nº de Processos	4	02
Prazo Médio	2,75	12,5

\*período de 01/01 a 23/10/17  
(Fonte: Sistema e-Gestão)

#### IV – ASPECTOS DE INSPEÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME CORREGEDORIA GERAL JUSTIÇA DO TRABALHO

Nos termos do art. 26 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, registram-se as seguintes informações prestadas pelo Diretor de Secretaria:

- a) há pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos;
- b) há o exaurimento das iniciativas do juízo objetivando tornar exitosa a execução, mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS e da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC. Destacou o diretor que não utiliza o convênio SIMBA.
- c) há o registro fidedigno, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados;
- d) em caso de valor incontroverso, o Juiz ordena, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença em que se apure crédito de valor inequivocamente superior;
- e) o Juiz ordena a citação do sócio em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, para que indique bens da sociedade ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução.

Destaque-se que os aspectos relacionados à assiduidade dos magistrados, pauta de audiências e principais prazos já foram anteriormente registrados nesta ata.

**Em que pese o quanto afirmado pelo Diretor no item ‘c’ acima, verificou-se que nem sempre há o registro das movimentações de conclusão dos autos aos magistrados, conforme já explicitado no capítulo III desta ata.**

**V – OUVIDORIA**

Segundo informações da Coordenadoria da Ouvidoria, não existem relatos, em aberto, envolvendo processos da Unidade.

**VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O Diretor de Secretaria encaminhou informações específicas da Vara, que se encontram no ANEXO I. Dentre elas, destacam-se:

a) o Juiz Substituto Designado, no exercício da titularidade da Unidade, bem como a Juíza Substituta Designada provisoriamente **não** realizam audiência una;

b) a Vara **não** encaminha, mensalmente, ao Setor de Movimentação de Precatórios, quando for o caso, o relatório individualizado de cada um dos precatórios e requisições de pequeno valor pagos no mês imediatamente anterior, cujo executado tenha sido a Administração Direta ou Indireta da União Federal;

c) a Vara **não** utiliza o convênio SIMBA.

Destaca-se que o Diretor de Secretaria informou, ainda, os seguintes procedimentos da Secretaria da Vara em relação aos processos eletrônicos:

a) a Unidade **não** utiliza a ferramenta GIGs (gestor interno de gabinetes e secretarias) para gestão processual;

**VII – METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRT5****1. JULGAMENTO DOS PROCESSOS ANTIGOS (CELERIDADE PROCESSUAL):**

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2009 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2006: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2010 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2007: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2011 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2008: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2012 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2009: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2013 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2010: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2014 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2011: Cumprida, sem processos pendentes de julgamento no 'processômetro'.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2015 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2012 e 2013: A Vara julgou 99,84% dos processos distribuídos em 2012, constando 2 (dois) processos pendentes no 'processômetro'; e julgou 99,44% dos processos distribuídos em 2013, constando 7 (sete) processos pendentes no 'processômetro', restando cumprida a meta.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2016 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2014: A Vara julgou 98,74% dos processos distribuídos em 2014, constando 15 (quinze) processos pendentes no 'processômetro', restando cumprida a meta.

Meta do Indicador nº 2.4 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI de 2017 - julgar 98% dos processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) em 2015: A Vara julgou 94,87% dos processos distribuídos em 2015, constando 62 (sessenta e dois) processos pendentes no 'processômetro', restando não cumprida a meta.

**A Exm<sup>a</sup>. Corregedora Regional parabenizou a Unidade pelas Metas já cumpridas, recomendando que fosse priorizado o julgamento das ações ainda pendentes de julgamento.**

**2. DAS METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5**

2.1. Relativas a 2017 (metas aprovadas no TRT5 em 19/12/2014):

**a) Meta do Indicador 2.2** – Reduzir o prazo médio de duração da fase de conhecimento do processo na 1ª instância, no ano de 2017, em 4% em relação ao ano base 2016 (quando tal prazo foi de 302,67 dias) - No ano em questão, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, observa-se que a Vara obteve um prazo médio de 309,60 dias, apresentando um aumento de 2,29%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

**b) Meta do Indicador 2.3 (Meta 1 CNJ)** – Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente. Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 92,10%, atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

**c) Meta do Indicador 3.1 (Meta 3 CNJ)** – Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, no ano de 2017, em relação ao biênio 2013/2014 (quando tal índice foi de 39,53%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 41,85%. Meta cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

**d) Meta do Indicador 3.2** – Aumentar em 6% o índice de conciliação na fase de execução, no ano em curso, em relação ao ano de 2013 (quando tal índice foi de 18,56%) - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 4,12%, não atingindo a meta. (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

**e) Meta do Indicador 4.1 (Meta 5 CNJ)** – Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente - Em 2017, com a versão atual do extrator de dados estatísticos do PJE, a Vara atingiu o percentual de 154,82%. Meta cumprida. (Fonte: Sistema de Apoio à Decisão)

**f) Meta do Indicador 2.5 (Meta 6 CNJ)** – Identificar e julgar, até 31/12/2017, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015. Neste momento, segundo informações da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, não há processos nessa condição pendentes de julgamento.

**3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela **Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho. É uma ferramenta que foi desenvolvida para aprimorar a gestão das varas e contribuir para uma melhor efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível.

Para tanto, utiliza mesoindicadores, tais como acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho, para aferir o desempenho de cada vara do trabalho, podendo ser possível contextualizar o desempenho de cada uma.

Neste passo, dentre o grupo composto exclusivamente pelas 39 Varas desta Capital, segundo o IGest a Vara correccionada situa-se em 19º lugar, conforme notas ponderadas abaixo transcritas:



Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtiv. (Peso 0,2)	Taxa de Congest. (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
1 0 0 1 a 1500	0,4577	0,5824	0,4540	0,4392	0,4031	0,4673	19º

#### VIII – PRÉ-CORREIÇÃO E INSPEÇÃO PROCESSUAL PRESENCIAL

Foram analisados previamente, pelo **Núcleo de Correições, 149 (cento e quarenta e nove)** processos identificados pelo sistema **e-Correição**, dos quais **32 (trinta e dois)** foram requisitados para vistoria para averiguação da necessidade de ajustes e/ou andamento, procedimentos estes posteriormente solicitados à unidade.

Durante os trabalhos correicionais presenciais foram **vistoriados**, por amostragem, **151 (cento e cinquenta e um)** processos, sendo 30 (trinta) de 2017 e 121 (cento e vinte e um) de outros anos.

Em relação aos processos eletrônicos vistoriados, observou-se que:

a) No período de 01/01/2015 até o início dos trabalhos correicionais, por **159 vezes foi utilizada a ferramenta “Chamar à ordem” (nó de desvio)**, sendo que em 04 (quatro) delas o número da Ordem de Serviço **não** foi informado na justificativa;

b) O Agrupador **“Processos com Petições Avulsas”** indicava a existência de **06 (seis) petições pendentes de análise**;

c) O Agrupador **“Processos com Habilitações nos Autos não Lidas”** indicava a existência de **15 (quinze) petições**;

d) O Agrupador **“Processos com petições não apreciadas”** indicava a existência de **54 (cinquenta e quatro) petições**;

e) O Agrupador **“Mandados Devolvidos pelo Oficial de Justiça”** indicava a existência de **13 (treze) expedientes**;

f) Havia **04 (quatro)** processos na tarefa **Triagem Inicial**;

g) Havia **14 (catorze)** processos nas tarefas do **Controle de Perícia**;

h) Havia **74 (setenta e quatro)** processos na tarefa **Prazos Vencidos**;

i) Havia **101 (cento e um)** processos na tarefa **Minutar Sentença**;

j) Havia **07 (sete)** processos na tarefa **Minutar Sentença – Exec**;

k) Havia **888 (oitocentos e oitenta e oito)** processos na tarefa **Aguardando Audiência**.

l) no caso de **plúrimas**, o Juízo faz referência ao **nome da parte** e não a sua situação (1ª ou 2ª reclamada/reclamante);

m) a Secretaria autua corretamente a parte quando se trata de espólio, massa falida ou União Federal;

n) as certidões de triagem são corretamente preenchidas;

o) os modelos oficiais são utilizados quando da prática de atos processuais;

p) a solicitação de honorários provisionais do perito é incluída na tabela da Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF, sendo tal fato certificado nos autos;

q) quando a SOF libera o pagamento dos honorários provisionais do perito, isto **nem sempre** é certificado nos autos.

Em relação aos papéis, expedientes e petições pendentes de juntada foi informado pelo Diretor de Secretaria que até o dia anterior à Correição:

a) não existiam **Avisos de Recebimento para colacionar aos autos**;

b) não havia **notificações devolvidas para certificar nos autos**;

c) havia **11 (onze)** petições pendentes de juntada relativas a processos que se encontravam dentro da Secretaria, sendo a mais antiga datada de 16/12/2018.

Em vistoria prévia, a equipe de correição identificou o processo de n.º 0000640-71.2013.5.05.0005 RT, tramitando no 2º Grau para apreciação de Recurso Ordinário, com despacho exarado em 14/11/2016 determinando a sua inclusão em pauta, sem cumprimento. Foi efetuado contato com o Gabinete pertinente e intercedeu-se pelo andamento do feito, o que foi realizado.

Na Vistoria de papéis foi analisada a listagem referente aos processos em carga, observando-se que a **Vara não obedece** aos prazos e procedimentos relacionados à cobrança de autos, com a adoção de medidas eficazes para este fim. Neste passo vale ressaltar que **foram identificados processos em carga não informados pelo Diretor na listagem por este fornecida e cujas requisições não foram apresentadas**. Ressalte-se que em alguns destes feitos já foram inclusive adotados procedimentos de cobrança dos autos (0077200-55.1993.5.05.0005, 0002600-09.2006.5.05.0005, 0231500-57.2002.5.05.0005, 0191100-55.1989.5.05.0005). Em outros casos, meramente não houve a informação e apresentação da requisição respectiva (0000576-61.2013.5.05.0005 e 0000856.37.2010.5.05.0005). **Determina-se, assim, que a unidade zele por um melhor controle dos processos físicos retirados em carga.**

Verificou-se, por fim, a **inexistência de ordens de bloqueio de crédito junto ao BacenJud sem a consequente determinação de transferência**.

#### IX – CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA DA UNIDADE

No relatório do Diretor, **não** foram registradas queixas em relação às instalações e equipamentos da Unidade.

O Diretor informou também, em seu relatório, que **não** existem solicitações pendentes na Secretaria de Administração – S.A. e na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

#### X – VALORES ARRECADADOS

NATUREZA	ARRECADACÃO EM 2017
Custas Processuais	R\$ 340.056,45
Emolumentos	R\$ 0,01
Contribuição Previdenciária	R\$ 985.149,88
Imposto de Renda	R\$ 283.322,52
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.608.528,86</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	R\$ 0,00
Custas Processuais Dispensadas	R\$ 267.659,39

(Fonte: Sistema e-Gestão)

#### XI – BOAS PRÁTICAS

O Diretor da Vara apresentou as seguintes boas práticas:” 1. Quando há devolução de valor ao demandado, a transferência, a requerimento ou de ofício, é feita em conta do executado, evitando o deslocamento da parte à Secretaria da Vara e impondo celeridade ao arquivamento dos autos. 2. Despacho com força de ofício prestigiando a economia e a celeridade processual”.

**XII – DESPACHOS ESPECIAIS E VISTOS EM CORREIÇÃO COM REGISTRO EM ATA**

Após as vistorias relatadas, **não foram exarados despachos especiais** com específica menção de registro de ata.

**XIII – RECOMENDAÇÕES**

A Exmª Corregedora Regional, após o exame das informações e dados da Unidade, formula as seguintes recomendações:

- 1) A unidade envide esforços no sentido de corrigir as práticas de atos e procedimentos viciados ou equivocados e, na eventualidade de óbices intransponíveis a isso, comunique o fato com as suas circunstâncias à Corregedoria em tempo razoável;
- 2) A Secretaria promova os necessários ajustes de tramitação, a fim de regularizar os dados referentes à quantidade de processos em andamento na Unidade e respectivas fases, registrados nessa ata, e constantes no Sistema de Apoio à Decisão, ora utilizado pela Secretaria de Gestão Estratégica;
- 3) A Vara encaminhe mensalmente ao Setor de Movimentação de Precatórios, quando for o caso, o relatório individualizado de cada um dos precatórios e requisições de pequeno valor pagos no mês imediatamente anterior, cujo executado tenha sido a Administração Direta ou Indireta da União Federal, em conformidade com o Ato TRT5 nº 0610/2012;
- 4) A Unidade utilize a ferramenta GIGs (gestor interno de gabinetes e secretarias) para gestão processual;
- 5) A Vara cuide pelo registro fidedigno das movimentações processuais nos sistemas informatizados, notadamente o lançamento dos pagamentos efetuados aos Reclamantes decorrentes de acordos ou execuções, registrando-se tratar de recomendação exarada na ata do ano passado e não observada (0010138-94.2013.5.05.0005RT; 0001384-44.2014.5.05.0001RT; 0001186-92.2014.5.05.0005RT);
- 6) A Vara cuide pelo registro fidedigno das movimentações processuais nos sistemas informatizados, sobretudo no que tange à tramitação correta das fases processuais (0000932-27.2011.5.05.0005);
- 7) A unidade atente para os processos que estão sem movimentação por prazo superior ao legal, notadamente com prazos vencidos (0000306.08-2011.5.05.0005RT, 0000225-54.2014.0005RT, 0000177-61.2015.5.05.0005 e 0000192-64.2014.5.05.0005);
- 8) A unidade atente para o impulsionamento dos processos em que expirado o prazo para quitação das parcelas do acordo, notadamente o recolhimento ou dispensa das custas, contribuições previdenciárias e fiscais (0000953-27.2016.5.05.0005 e 0001072-85.2016.5.05.0005);
- 9) A unidade diligencie a certificação do decurso de prazo/cumprimento das obrigações, notadamente no PJE, possibilitando a remessa dos autos ao arquivo, reduzindo o passivo da unidade. (0001436-57.2016.5.05.0005)
- 10) A unidade diligencie a intimação do perito para entrega do laudo pericial dentro do prazo fixado pelo Juiz (0001359-48.2016.5.05.0004);
- 11) Observe a unidade a Instrução Normativa 39 do TST, quanto ao procedimento relativo ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica, notadamente para constar, no mandado de citação, o prazo de 15 dias conferido ao sócio para manifestação (00000434-57.2013.5.05.0005RT);
- 12) Atente a Vara para que na confecção de mandados e notificações seja considerado o prazo legal ou aquele consignado pelo Juiz (0000272-57.2016.5.05.0005, 0000193-62.2014.5.05.0005);
- 13) A Vara evite a permanência na caixa "Imprimir correspondência" de feitos com notificações impressas e já encaminhadas (0001092-77.2015.5.05.00005).

**XIV – AUDIÊNCIAS/RECLAMAÇÕES**

A Exmª. Corregedora Regional, no dia 21/02/2018, reuniu-se com os Juizes Guilherme de Macedo Veras (no exercício da titularidade da 5ª Vara do Trabalho de Salvador) e Michelle Pires Bandeira Pombo (designada para atuar provisoriamente, uma vez que a Titular passou a ser Juíza Auxiliar da Presidência). O Juiz Guilherme de Macedo Veras explicou que realiza audiências nas segundas e terças-feiras. Ele solicitou que não fosse aumentado o número de dias de audiência porque ainda possui um grande passivo decorrente de outras unidades em que atuou. Já a Juíza Michelle Pires Bandeira Pombo faz audiências nas quartas e quintas-feiras. São incluídas entre 15 e 16 reclamações, sendo 05 (cinco) instruções por dia. Explicaram que as sentenças não são líquidas, que o ambiente de trabalho é bom e que os servidores são qualificados. A Juíza Michelle Pires Bandeira Pombo sugeriu o zoneamento de juizes, a adoção de pautas humanizadas, demonstrando preocupação com a situação dos Juizes móveis, assinalando que o trabalho não pode causar o adoecimento dos magistrados. A Exma. Corregedora Regional sugeriu que os Juizes exarem sentenças líquidas iniciando com ações, cujos cálculos sejam mais simples e que nomeiem peritos para os mais complexos. Falou, ainda, da importância de se proferir sentenças líquidas porque contribui para a celeridade processual, evitando percalços na fase de execução. Explicou que o acompanhamento e a fiscalização serão realizadas de forma permanente, que poderá inspecionar várias vezes a mesma unidade, bem como a intenção não é punir, mas sim melhorar, otimizar a prestação jurisdicional. Informou, de outra banda, que é favorável que todos os assistentes dos Juizes móveis possuam função comissionada, bem como sugeriu que eles auxiliem, na medida do possível, a secretaria da Vara na elaboração de despachos e decisões. Disse, ainda, que pretende aumentar o número de dias do rodízio bimestral, bem como incentivou os magistrados a utilizar o BI para detectar possíveis erros de tramitação. O Juiz Guilherme de Macedo Veras demonstrou preocupação com alguns casos de vinculação de magistrado, tendo a Corregedora Regional sugerido que ele faça consulta por intermédio de PROAD à corregedoria.

Em seguida, foi realizada reunião com o diretor Maurício Santana Pacheco e a diretora adjunta Isis Clarissa Araújo Silva. Eles informaram que: a) o ambiente de trabalho é bom e que a equipe é integrada; b) o quadro de lotação é de 12 servidores mais 02 estagiários de nível médio; c) a jornada é de 07h com intervalo de 20 minutos; d) a Vara utiliza o e-despacho, assim como o e-cumprimento e o BI; e) os servidores não utilizam o GIGS, muito menos o SIMBA; f) existe boa distribuição dos serviços na unidade; g) os móveis são ergonômicos; h) a SETIC e o NUSOP atendem de forma satisfatória quando são demandados; e i) a estrutura física da unidade é boa. A Exma. Corregedora solicitou ao diretor Maurício Santana Pacheco que fizesse o treinamento da servidora que não trabalha com o PJ-e, em face da crescente redução do número de processos físicos. O diretor e a adjunta fizeram críticas ao horário de balcão, solicitaram o maior aparelhamento do NAE, assim como a servidora Isis Clarissa Araújo elogiou a implantação do pagamento eletrônico. A Exma. Corregedora declarou que é favorável à redução do horário de atendimento de balcão. Para tanto, sugeriu a instalação do balcão de informação no andar térreo para os litigantes e advogados. Falou, ainda, da necessidade de reforçar a central de execução, assim como de aparelhar o NAE, a fim de que possa fazer uma maior quantidade de pesquisa patrimonial solicitada pelas unidades, assim como se comprometeu a conversar com o Juiz Franklin Christian Gama Rodrigues sobre o assunto. Relatou, também, que as correções serão realizadas de forma permanente, que poderá inspecionar várias vezes a mesma unidade, bem como a intenção não é punir, mas sim melhorar, otimizar a prestação jurisdicional.

Os demais servidores não demonstraram interesse em se reunir com a diretora, assim como não houve comparecimento de partes, advogados ou interessados.

**XV – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT) na 5ª. Vara do Trabalho de Salvador ocorreu em 05 de agosto de 2013.

Impende registrar que a implementação do **CLE (Cadastro de Liquidação e Execução)** na unidade se deu no período de 11/09/2017 até 22/09/2017, com a suspensão dos prazos em curso (ATO TRT5 285/17). De seu lado, o **e-SAMP** foi implementado na unidade desde 08/09/2014.

## XVI – DETERMINAÇÕES PARA MAGISTRADOS E SERVIDORES

Algumas situações detectadas na Unidade reclamam correção, fazendo-se necessário, também, o estabelecimento de prazos às respectivas finalidades de cumprimento. Assim, resolveu **a Exmª Corregedora Regional**:

**1. Conceder ao Exmº Juiz Substituto, Dr. GUILHERME DE MACEDO VERAS o prazo de 20 (vinte) dias** para devolução dos processos conclusos para decisão fora do prazo, conforme relação constante do ANEXO I.

**2. Determina-se ao Dr. GUILHERME DE MACEDO VERAS, por encontrar-se na titularidade da Vara, que dê prioridade ao julgamento dos incidentes de execução relativos aos processos de nº 0103600-81.2008.5.05.0005 RT, 0000224-69.2014.5.05.0005 RTOrd e 0000314-77.2014.5.05.0005 RTOrd.**

**3. Conceder à Exmª Juíza Substituta, Dra. ANA CECÍLIA MAGALHÃES AMOEDO o prazo de 20 (vinte) dias** para devolução dos processos conclusos para decisão fora do prazo, conforme relação constante do ANEXO I.

**4. Conceder ao Exmº Juiz Substituto, Dr. MAURICIO LOPEZ FREITAS o prazo de 10 (dez) dias** para devolução dos processos conclusos para decisão fora do prazo, conforme relação constante do ANEXO I.

**5. Conceder ao Exmº Juiz Substituto, Dr. ANDERSON RICO MORAES NERY o prazo de 05 (cinco) dias** para devolução do processo concluso para decisão fora do prazo, conforme relação constante do ANEXO I.

**6. Conceder à Exmª Juíza Substituta, Dra. MONIQUE FERNANDES SANTOS MATOS o prazo de 05 (cinco) dias** para devolução dos processos conclusos para decisão fora do prazo, conforme relação constante do ANEXO I.

7. Determinar ao Diretor de Secretaria que dê conhecimento imediato aos **calculistas** do teor desta ata, bem como da **concessão do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a devolução dos 38 (trinta e oito) processos** que estão em seu poder há mais de 30 (trinta) dias para a realização de cálculos (ANEXO I).

**Os prazos ora fixados serão contados em dias corridos e a Corregedoria deverá ser informada quando do cumprimento das determinações acima.**

## XVII – DETERMINAÇÕES PARA A SECRETARIA DA CORREGEDORIA

**Encaminhe-se ofício à Vara correicionada, informando que cópia desta Ata estará disponibilizada no Portal do TRT5 para ciência e cumprimento do quanto nela registrado.**

Informe-se a disponibilização desta ata no Portal do TRT5, também, à **Presidência** deste Tribunal para análise do quanto nela registrado.

Tendo em vista o monitoramento de processos conclusos com os Juízes, realizado pela Secretaria da Corregedoria Regional, determina-se que os atrasos para prolação de sentença aqui constatados sejam comunicados à Seção de Controle de Produtividade de Magistrados desta Corregedoria, para verificação e cobrança dos processos relacionados nesta ata.

Determina-se, ainda, que sejam enviados ofícios aos Exmºs Juízes Substitutos **ANA CECÍLIA MAGALHÃES AMOEDO, MAURICIO LOPEZ FREITAS, ANDERSON RICO MORAES NERY e MONIQUE FERNANDES SANTOS MATOS** para a devolução dos processos com prazo vencido, conforme ANEXO I.

## XVIII – ENCERRAMENTO

Ao término dos trabalhos correicionais, foi realizada uma reunião com a participação dos Exmºs. Juízes Guilherme de Macedo Veras, Substituto

designado no exercício da titularidade da unidade, e Michelle Pires Bandeira Pombo, Substituta designada provisória, além do Diretor de Secretaria, Maurício Santana Pacheco. Estiveram presentes, também, os Servidores da Vara, bem como a equipe da Corregedoria. Encerrando os trabalhos correicionais, a Exma. Desembargadora agradeceu a todos e destacou o objetivo de fazer a correição com um novo formato, de acompanhamento permanente e não pontual, orientando sempre e estando a disposição, inclusive implantando metodologia para que o que está bom continue assim e que o que está eventualmente ruim, possa ser detectado, para que seja ajudado. O objetivo não é punir. Não é ser, todo o tempo, censor. O principal é encontrar meios de otimizar o trabalho. A Vara está muito bem, principalmente se considerada a excepcionalidade de estar sem o seu Juiz Titular, o que, sabe-se, influencia nos trabalhos. Ainda que o Magistrado na titularidade esteja exercendo muito bem o seu ofício, a passagem de muitos juízes pela unidade acaba por comprometer a Secretaria. Salientou que algumas questões foram identificadas, mas que não ensejaram despachos especiais e serão devidamente informadas, a fim de que sejam corrigidas e sanadas. Recomendou a redução do interstício, realizando audiências às sextas-feiras e/ou realização de pautas duplas. Registrou, também, algumas observações acerca do registros de tramitações, notadamente de pagamentos efetuados em execução. Recomendou que haja um empenho para melhorar essas tramitações e as certificações de prazo. Enfatizou a necessidade de regularizar a conclusão aos Magistrados na exata época, a fim de que os prazos iniciem e assim aferir a correta produtividade. Manifestou a sua preocupação com os processos de execução e a celeridade, tendo em vista a natureza do crédito alimentar e satisfação aos jurisdicionados. O Exmo. Dr. Guilherme Veras exarou a sua preocupação com a saída iminente da Exma. Dra. Michele Pombo de licença gestante. Quanto ao interstício, reconheceu a necessidade de redução, mas argumentou com a ansiedade da parte, caso a pauta seja rápida, mas a decisão não consiga ser exarada de forma tão célere. Manifestou-se no sentido de que o acompanhamento correicional permanente é ótimo e acaba com a ansiedade da correição pontual. A Exma. Corregedora informou sobre a disponibilidade recente, pelo núcleo do e-correição, de um painel no BI de acompanhamento das tarefas, PJe e Samp, para consulta pela Vara. Sugeriu aos servidores da unidade que orientem os jurisdicionados que ali comparecem a utilizarem pelo celular o aplicativo JTe, porquanto através deste podem acompanhar o andamento do seu processo, reduzindo o fluxo no balcão. A servidora Rosana informou que utiliza sempre o aplicativo, mas sugeriu que fossem as Varas orientadas a colocarem visibilidade nos documentos, para ampliar o uso. A Exma Corregedora informou que, no Coleprec, já estão estudando a possibilidade de ampliar a atuação do estagiário na Vara, a fim de que este possa ajudar mais. Informou, também, que muitos municípios não tem sua procuradoria cadastrada no PJe, o que tem gerado a necessidade de fazer notificação postal, o que impacta demais no trabalho da unidade, mas que, no entanto, já está providenciando a expedição de um ato determinando que assim se faça, em certo prazo, porquanto é obrigatório esse cadastramento e as unidades não podem estar absorvendo tal trabalho desnecessariamente. Destacou que se reunirá com escritórios de grandes empresas e devedores, a fim de convencê-los a se cadastrarem no sistema e otimizar as notificações. O Diretor Maurício Pacheco agradeceu e parabenizou a equipe da unidade e ficou muito contente com a condução pedagógica da Corregedoria, formada por uma equipe técnica, que apontou e norteou os trabalhos, o que é necessário para buscar a melhoria. O Exmo. Dr. Guilherme Veras parabenizou a todos, do Diretor ao estagiário, que sempre o ampararam desde a sua chegada. Agradeceu a Exma Corregedora, sempre disposta a ouvir os anseios e necessidades e agradeceu a equipe da Corregedoria. A Exma. Dra. Michele Pombo renovou os agradecimentos a unidade, sempre comprometida e interessada e se colocou inteiramente a disposição da unidade quando do retorno da sua licença-gestante, notadamente a fim de reduzir o interstício. A Exma Corregedora reiterou os agradecimentos a todos. Nada mais havendo a ser registrado, Sua Excelência determinou o encerramento dos trabalhos correicionais no dia 23 de fevereiro de 2017 agradecendo a presença e a colaboração de todos. E, para constar, eu, André Fagundes Freitas, Chefe do Núcleo de Correição, lavrei a presente Ata, que depois de lida vai assinada por mim e pela Exm.ª. Desembargadora do Trabalho, Corregedora Regional da Justiça do Trabalho da Quinta Região. A presente Ata será publicada no DEJT e inserida na página oficial desta Corregedoria na Internet.

**DALILA NASCIMENTO ANDRADE**  
Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional

**ANDRÉ FAGUNDES FREITAS**  
Chefe do Núcleo de Correição

PROAD 2559/2018

**A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

**15ª. VARA DO TRABALHO DE SALVADOR****PORTARIA Nº 01/2018**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **JANAIR TOLENTINO ÁLVARES**, Juíza do Trabalho Titular da 15ª Vara do Trabalho de Salvador/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 93 do Regimento Interno do E. TRT da 5ª Região,

Considerando a promulgação e vigência da Lei nº 13.467/2017, que disciplinou o Procedimento de Jurisdição Voluntária para Homologação de Acordo Extrajudicial, na forma dos artigos 855-B a 855-E da Consolidação das Leis do Trabalho,

Considerando que as partes e procuradores devem ter prévia ciência das formalidades a serem preenchidas, visando a aplicação deste procedimento de jurisdição voluntária,

**RESOLVE:**

**Art.1º** O exame da petição de acordo extrajudicial, previsto no artigo 855-B da CLT, depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I. Discriminação de cada uma das parcelas que compõem o acordo, com a indicação dos respectivos valores.

II. Comprovação do recolhimento dos tributos devidos (Custas, INSS e IR), nos termos da legislação correspondente.

III. Comprovação do recolhimento do FGTS e, se for o caso, da multa de 40% sobre o FGTS, caso tais parcelas não integrem o valor do acordo.

IV. A petição de acordo assinada por procuradores deverá acompanhar os respectivos instrumentos procuratórios, constando poderes específicos para firmar acordo junto ao Juízo.

V. Assinatura eletrônica de ambas as partes ou protocolização de petição ratificando os termos da avença pela parte que não juntou a petição de acordo.

VI. Havendo pactuação de obrigação de fazer, referente a liberação das guias do FGTS, multa de 40% sobre os depósitos do FGTS e guias para habilitação no seguro desemprego, tais guias devem ser depositadas na Secretaria da Vara, até 10 (dez) dias após a distribuição.

VII. Não serão homologados os acordos com cláusula contendo previsão de liberação dos depósitos do FGTS e habilitação do seguro desemprego através de alvará judicial.

VIII. O Juízo poderá determinar o comparecimento das partes na Secretaria da Vara, em horário de realização de audiência, para ratificação dos termos do acordo, sendo indispensável a presença pessoal do Reclamante, com prévia notificação das partes, através dos seus procuradores.

Parágrafo único. Na hipótese de as partes não comparecerem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação aos seus respectivos patronos, os autos serão arquivados.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Submete-se à apreciação da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Salvador, 13 de março de 2018.

**JANAIR TOLENTINO ÁLVARES**  
Juíza do Trabalho Titular

PROAD 2509/2018

**A CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DALILA ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 93 do Regimento Interno do E. TRT da 5ª Região,

**2ª VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO****PORTARIA Nº 01/2018**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA **CARLA FERNANDES DA CUNHA**, Juíza do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Juazeiro/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 93 do Regimento Interno do E. TRT da 5ª Região,

Considerando a promulgação e vigência da Lei nº 13.467/2017 que disciplinou o Procedimento de Jurisdição Voluntária para Homologação de Acordo Extrajudicial, na forma dos artigos 855-B a 855-E da Consolidação das Leis do Trabalho;

Considerando que as partes e procuradores devem ter prévia ciência das formalidades a serem preenchidas, visando a aplicação deste procedimento de jurisdição voluntária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O exame da petição de acordo extrajudicial, previsto no artigo 855-B da CLT, depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I. Discriminação de cada uma das parcelas que compõem o acordo, com a indicação dos respectivos valores.

II. Comprovação do recolhimento dos tributos devidos (custas, INSS e IR), nos termos da legislação correspondente.

III. Comprovação do recolhimento do FGTS e, se for o caso, da multa de 40% sobre o FGTS, caso tais parcelas não integrem o valor do acordo.

IV. Petição de Acordo, assinada por procuradores, acompanhada dos respectivos instrumentos procuratórios, constando poderes específicos para firmar acordo junto ao Juízo.

V. Assinatura eletrônica de ambas as partes ou protocolização de petição ratificando os termos da avença pela parte que não juntou a petição de acordo.

VI. Havendo pactuação de obrigação de fazer, referente à liberação de acesso à conta vinculada do FGTS, à multa de 40% sobre os depósitos do FGTS e habilitação no Seguro Desemprego, o(a) empregador(a) deverá comprovar nos autos que já realizou os registros relativos à extinção (baixa) contratual na CTPS, bem como efetivou as comunicações eletrônicas pertinentes para saque do FGTS e inscrição no programa de Seguro Desemprego, em até 10 (dez) dias após a Distribuição.

VII. Não serão homologados os acordos com cláusula contendo previsão de liberação dos depósitos do FGTS e habilitação do Seguro Desemprego mediante alvará judicial.

VIII. O Juízo poderá determinar o comparecimento das partes na Secretaria da Vara, em horário de realização de audiência, para ratificação dos termos do acordo, sendo **indispensável a presença pessoal do Reclamante**, ocorrendo a prévia notificação das partes, por intermédio dos seus procuradores.

Parágrafo único. Na hipótese das partes não comparecerem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação aos seus respectivos patronos, os autos serão arquivados.

IX. O atendimento aos itens anteriores desta Portaria não vincula o(a) Magistrado(a) em exercício na Vara do Trabalho à homologação do acordo, consoante artigo 855-E, §único, da CLT e Súmula nº 418 do TST.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Submete-se à apreciação da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Salvador, 14 de março de 2018.

**CARLA FERNANDES DA CUNHA**  
Juíza do Trabalho Titular

**PORTARIA CR-008/2018**

*Altera e ratifica parcialmente as PORTARIAS CR- 047/2008 e 056/2008, que instituiu o GRUPO GESTOR REGIONAL DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS, e que passa a vigor com a seguinte redação.*

ACORREGEDORA REGIONAL, Desembargadora **DALILA NASCIMENTO ANDRADE**, por delegação da Presidência deste TRT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Recomendação da Corregedoria Geral do Tribunal Superior do Trabalho, em decorrência da criação pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA DO GRUPO GESTOR NACIONAL DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS e considerando o Ato TRT5 nº 022/2018, que a designou presidente do Comitê de Governança e Tecnologia da Informação e Comunicação deste TRT,

**RESOLVE**

Atualizar a composição do GRUPO GESTOR REGIONAL DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS, com atribuição de realizar as tarefas pertinentes e representar este Tribunal Regional perante o TST e CNJ, que, sob sua supervisão geral, passa a ser composto pelo Exmº Juiz do Trabalho Auxiliar da Corregedoria, FIRMO FERRERIA LEAL NETO e pelos servidores MARIA MADALENA OLIVEIRA DE BRITO CUNHA, lotada na Secretaria da Corregedoria, na qualidade de coordenadora administrativa, ÉRICA CRISTINA DÓREA ROSSITER TAVARES, Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC), WELLINGTON OLIVEIRA DE ALMEIDA, Diretor Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância, OROCIL PEDREIRA SANTOS JÚNIOR, Diretor da Secretaria de Organizações e Métodos e RAILUZE BRANDÃO FONSECA SABACK, Diretora da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa.

Publique-se no Diário Oficial do TRT da 5ª Região.

Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 13 de março de 2018

**DALILA NASCIMENTO ANDRADE**  
Corregedora Regional

**DECISÕES DO(A) CORREGEDOR(A) DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO DALILA NASCIMENTO ANDRADE, EM PROCESSOS DE MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

**SUBSTITUIÇÃO DE JUIZ**

**0006/2018**-ANDERSON RICO MORAES NERY-NÉLIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA HUDSON-02ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-05/02/2018 a 08/02/2018.-CAROLINA GUERREIRO MORAIS FERNANDES-CLÉA PIMENTA BASTOS-05ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-07/02/2018 a 08/02/2018.-CAROLINA GUERREIRO MORAIS FERNANDES-NÉLIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA HUDSON-02ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-19/02/2018 a 20/02/2018.-GABRIELA DE CARVALHO MEIRA PINTO-GUILHERME GUIMARÃES LUDWIG-VARA DO TRABALHO DE BOM JESUS DA LAPA-19/02/2018 a 22/02/2018.-JOALVO CARVALHO DE MAGALHAES FILHO-CARLA MASCARENHAS DE OLIVEIRA-VARA DE TRABALHO DE BRUMADO-05/02/2018 a 07/02/2018.-JOSÉ LUIZ DA COSTA PAIVA-GILMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA-VARA DO TRABALHO DE ITABERABA-20/02/2018 a 22/02/2018.-LEONARDO DE MOURA LANDULFO JORGE-IONE LAGO SANTANA-VARA DO TRABALHO DE EUCLIDES DA CUNHA-05/02/2018 a 08/02/2018.-MAIRA GUIMARAES ARAUJO DE LA CRUZ-JUAREZ DOURADO WANDERLEY-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-05/02/2018 a 05/02/2018.-MAIRA GUIMARAES ARAUJO DE LA CRUZ-ANA CLAUDIA SCAVUZZI DE CARVALHO MAGNO BAPTISTA-14ª VARA DO TRABALHO DE

SALVADOR-07/02/2018 a 07/02/2018.-MAIRA GUIMARAES ARAUJO DE LA CRUZ-ANA CLAUDIA SCAVUZZI DE CARVALHO MAGNO BAPTISTA-14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-08/02/2018 a 08/02/2018.-MAIRA GUIMARAES ARAUJO DE LA CRUZ-IONE LAGO SANTANA-VARA DO TRABALHO DE EUCLIDES DA CUNHA-19/02/2018 a 20/02/2018.-MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA-ELIANA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO-21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-05/02/2018 a 05/02/2018.-MARIELLA DE OLIVEIRA GARZIERA-CLAUDIO KELSCH TOURINHO COSTA-VARA DO TRABALHO DE CRUZ DAS ALMAS-20/02/2018 a 21/02/2018.-OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES-ALICE CATARINA DE SOUZA PIRES-01ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-05/02/2018 a 07/02/2018.-OLGA BEATRIZ VASCONCELOS BATISTA ALVES-INGRID HEIDI OLIVA BONESS-VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-19/02/2018 a 23/02/2018.-PAULA LEAL LORDELO LINO-MONIQUE FERNANDES SANTOS MATOS-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-05/02/2018 a 08/02/2018.-PAULA LEAL LORDELO LINO-ALICE CATARINA DE SOUZA PIRES-01ª VARA DO TRABALHO DE ILHÉUS-20/02/2018 a 22/02/2018.-VIVIANE MARIA NEVES DA ROCHA BORGES COSTA-SÉRGIO FERREIRA DE LIMA-06ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-05/02/2018 a 06/02/2018.(**PROAD Nº2073/2018**).

**0007/2018**-ALDERSON ADAES MOTA RIBEIRO-ANA CLAUDIA SCAVUZZI DE CARVALHO MAGNO BAPTISTA-14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-19/02/2018 a 19/02/2018.-ALDERSON ADAES MOTA RIBEIRO-IRAILCE DE QUEIROZ SABA FIGUEIRÔA-18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-27/02/2018 a 27/02/2018.-ALEXA ROCHA DE ALMEIDA FERNANDES-ALESSANDRA BARBOSA D'ANDRADE STERN-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-22/02/2018 a 22/02/2018.-ALEXA ROCHA DE ALMEIDA FERNANDES-MONIQUE FERNANDES SANTOS MATOS-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-27/02/2018 a 27/02/2018.-CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO-ELIANA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO-21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-19/02/2018 a 19/02/2018.-CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO-ELIANA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO-21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-23/02/2018 a 23/02/2018.-CAMILO FONTES DE CARVALHO NETO-ALESSANDRA BARBOSA D'ANDRADE STERN-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-28/02/2018 a 28/02/2018.-DEOCLECIANO BENDOCCHI ALVES VAZ SAMPAIO-ALESSANDRA BARBOSA D'ANDRADE STERN-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-21/02/2018 a 21/02/2018.-DEOCLECIANO BENDOCCHI ALVES VAZ SAMPAIO-IRAILCE DE QUEIROZ SABA FIGUEIRÔA-18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-22/02/2018 a 22/02/2018.-KARINA MAVROMATI DE BARROS E AZEVEDO-IRAILCE DE QUEIROZ SABA FIGUEIRÔA-18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-20/02/2018 a 20/02/2018.-KARINA MAVROMATI DE BARROS E AZEVEDO-ANA CLAUDIA SCAVUZZI DE CARVALHO MAGNO BAPTISTA-14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-27/02/2018 a 27/02/2018.-KÁTIA VIRGÍNIA BITENCOURT DE OLIVEIRA-ALICE MARIA SANTOS BRAGA-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-22/02/2018 a 22/02/2018.-LEA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA-ALICE MARIA SANTOS BRAGA-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-21/02/2018 a 21/02/2018.-LEA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA-ELIANA MARIA SAMPAIO DE CARVALHO-21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-26/02/2018 a 26/02/2018.-LEA MARIA RIBEIRO VIEIRA DE OLIVEIRA-ALICE MARIA SANTOS BRAGA-33ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-28/02/2018 a 28/02/2018.-LIGIA MELLO ARAUJO OLIVIERI-MONIQUE FERNANDES SANTOS MATOS-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-20/02/2018 a 20/02/2018.-MARIA ANGELA MAGNAVITA SAMPAIO-ANA CLAUDIA SCAVUZZI DE CARVALHO MAGNO BAPTISTA-14ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-22/02/2018 a 22/02/2018.(**PROAD 2074/2018**).

**Licença Médica**

Laudo médico nº: 0246/2018  
Magistrado: Eliana Maria Sampaio de Carvalho  
Período: 10/03/2018 a 24/03/2018

**Diretoria Geral**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: PROAD 2413/2018**  
INEXIGIBILIDADE: 20/2018, de acordo com o Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93. OBJETO: contratação de profissional para participar de debate sobre o tema: "Questões polêmicas sobre Despesas Processuais (honorários advocatícios e periciais) e Justiça Gratuita"; integrante do evento "1ª Semana de Formação Continuada para Magistrados 2018.1", em 15/03/2018. Valor Total: R\$ 500,00. Contratado: **TERCIO ROBERTO PEIXOTO SOUZA**. Autoridade Competente: **Tarcísio Filgueiras** – Diretor-Geral, do TRT da 5ª Região.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: PROAD 11905/2017.**  
PREGÃO: 088/2017. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição, com entrega parcelada de papel sulfite formato A4, através de Pregão Eletrônico, licitação com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte. Autoridade homologadora: Tarcísio José Filgueiras do Reis - Diretor-Geral do TRT da 5ª Região. Empresas vencedoras:

Empresa	Lote	Valor Total
3C EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA ME	01	R\$ 644.999,40
M.G COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME	02	R\$ 203.499,00

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: PROAD 14705/2017.**  
PREGÃO: 107/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para 38 (trinta e oito) condicionadores de ar do tipo split, e 03 (três) do tipo parede, instalados no Fórum Trabalhista da cidade de Feira de Santana. Autoridade homologadora: Tarcísio José Filgueiras do Reis - Diretor-Geral do TRT da 5ª Região. Empresa vencedora:

Empresa	Lote	Valor Total
PEDRO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME	Único	R\$ 24.416,91

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: PROAD 15584/2017.**  
PREGÃO: 111/2017. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ferramentas para utilização na manutenção predial de móveis e equipamentos deste Tribunal Autoridade homologadora: Tarcísio José Filgueiras do Reis - Diretor-Geral do TRT da 5ª Região. Empresas vencedoras:

Empresa	Lote	Valor Total
PROTENDI COMÉRCIO DE EPI LTDA - ME	01	R\$ 44.000,00
PROTENDI COMÉRCIO DE EPI LTDA - ME	02	R\$ 12.900,00

**AVISO DE LICITAÇÃO - TRT da 5ª Região – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/18 - Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de abril de 2018, às 13 horas (horário de Brasília), será realizada a sessão de abertura da seguinte licitação: Processo**

nº 691/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de ligação da rede de esgoto do Fórum Trabalhista de Camaçari à rede de esgoto da referida cidade. LOCAL: Ambiente eletrônico no sítio da internet [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico. Salvador 14 de março de 2018. JÚLIA RAMOS CAVALCANTI REIS – Pregoeira.

**PORTARIA(S) DG****DIÁRIAS**

**0007/2018** - MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR DO TRABALHO - SALVADOR/BA - PARTICIPAR DE EVENTO PROMOVIDO PELO TST - 2 e 1/2 - 06/03/2018 a 08/03/2018. (PROAD Nº 0701/2018).

**Secretaria de Gestão de Pessoas****PORTARIAS  
SUBSTITUIÇÃO**

**0241/2018-0208/2018**-JULIA RAMOS CAVALCANTI REIS-KATIA DE SOUZA MOURA-NÚCLEO DE LICITAÇÃO DA COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-26/02/2018 a 12/03/2018.

**0242/2018**-RENATA CARVALHO FEDULO-CAROLA RAPP-NÚCLEO DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-FC05 CHEFE DE NÚCLEO-09/03/2018 a 21/03/2018 (Processo PROAD: 2561/2018).

**0243/2018**-CAROLINE GUIMARAES CIDADE TEIXEIRA-ANA LUCIA BERAIN ALVES-11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-02/05/2018 a 21/05/2018 (Processo PROAD: 2618/2018).